

TERMOS DE REFERÊNCIA

Coordenadora de Acesso à Justiça	
Local:	Brasília, DF, Brasil
Prazo de candidatura:	14/06/2015
Tipo de contrato:	Service Contract (SB5-2)
Nível do post:	Analista de Programa
Idioma(s) exigido:	Português e espanhol
Data prevista de início (data em que a/o candidata/o deve começar a trabalhar):	01/07/2015
Data prevista de fim:	30/06/2016 (com possibilidade de extensão)
Contexto	
<p>Fundamentada na visão de igualdade, consagrada na Carta das Nações Unidas, a ONU Mulheres trabalha para a eliminação da discriminação contra as mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres; e, para a alcançar a igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários do desenvolvimento, direitos humanos, da ação humanitária, da paz e de segurança.</p> <p>Na área de Enfrentamento à Violência, a ONU Mulheres apoia especialmente ações dos governos e sociedade civil que contribuam para que todas as mulheres e meninas possam viver sem violência. No Brasil, a aprovação da Lei Maria da Penha (11.340/2006) para prevenir e punir a violência doméstica e familiar, constitui um marco para a política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres e para as ações da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República. A implementação da Lei ganhou importante reforço em 2013, quando a Presidenta da República, Dilma Rousseff, lançou o Programa Mulher, Viver sem violência. Outro importante marco foi a aprovação da Lei 13.104/2015 que tipificou o feminicídio como forma de homicídio qualificado pela condição de sexo feminino (Artigo 121, § 2º, inciso VI). Com essa aprovação, o Brasil passou a ser o 16º país a adotar o reconhecimento jurídico do feminicídio como forma de violência contra as mulheres que necessita não apenas da resposta do Sistema de Justiça Criminal, mas de compromisso de todo Estado e sociedade para seu enfrentamento.</p>	

O feminicídio tem se tornado um tema relevante na pauta governamental no país. Em média 4500 mulheres são assassinadas a cada ano no Brasil. Entre 1980 e 2010, de acordo com o Mapa da Violência (2012), mais de 92 mulheres morreram de forma violenta, cerca de 40% delas em ambiente doméstico, o que sugere que podem ter sido vítimas de violência nas relações familiares ou conjugais.

Diante desse cenário, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher do Congresso Nacional (CPMIVCM) criada “com a finalidade de ... investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, em seu relatório final, ressaltou a “necessidade de que o Estado brasileiro leve a sério o enfrentamento à violência contra as mulheres, particularmente para reduzir os feminicídios praticados por parceiros íntimos e erradicar a tolerância estatal no processamento e julgamento desses crimes.”

A fim de responder a essa necessidade, a ONU Mulheres, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), desenvolveu projeto para adaptar o Modelo de Protocolo Latino Americano para Investigar Assassinatos de Mulheres por Razões de Gênero (Femicídio), desenvolvido pela ONU Mulheres e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). O objetivo é contribuir com o fortalecimento das capacidades do Sistema de Justiça Criminal para investigar essas mortes e atuar de forma preventiva nos casos de violência contra as mulheres e meninas.

A primeira fase do projeto resultou na elaboração do Documento de Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios), que deverá agora ser implementado por meio de um conjunto de ações que se desenvolverão no âmbito da parceria com a SPM e outros órgãos do governo federal e estaduais, do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensorias Públicas.

Sob a orientação e supervisão direta da Gerente de Programa da ONU Mulheres, a/o Analista de Programa coordenará as ações relacionadas à temática de Acesso à Justiça, incluindo apoio técnico às ações de fortalecimento da implementação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), da Lei 13.104/2015 (feminicídios), à implementação do programa Mulher, Viver sem Violência, entre outras iniciativas desenvolvidas pela ONU Mulheres na área de Enfrentamento à Violência contra Mulheres. A/o Analista de Programa analisa tendências políticas, sociais e econômicas; lidera a formulação, gestão e avaliação de atividades de projetos sob sua responsabilidade; e fornece assessoria política relacionada à sua área de atuação.

A/o Analista de Programa coordena atividades da equipe de apoio a programas relacionadas aos projetos sob sua responsabilidade. A/o Analista de Programa trabalha em colaboração com a equipe de operações da ONU Mulheres, com o escritório regional da ONU Mulheres para as Américas e a sede da ONU Mulheres, com outras agências das Nações Unidas, com instituições governamentais, universidades, especialistas, doadores, setor privado e sociedade civil.

Funções e principais resultados esperados

1. Garantir a **implementação do plano estratégico**, a fim de alcançar os seguintes resultados:
 - Redigir análises e conduzir pesquisas sobre a situação política, social e econômica do país e elaborar documentos para subsidiar processos de planejamento estratégico.
 - Formular projetos e programas, traduzindo as prioridades da ONU Mulheres em intervenções locais e garantir rigor substancial na concepção e aplicação de abordagens comprovadas de sucesso.
2. Garantir a efetiva **gestão de projetos e programas**, com foco no controle da qualidade em todas as fases do ciclo programático (formulação, implementação, monitoramento e avaliação), a fim de alcançar os seguintes resultados:
 - Aplicar ferramentas de gestão voltada para resultados, estabelecer planos de trabalho e orçamentos, monitorar a obtenção de resultados e a execução financeira de projetos e programas, preparar relatórios mensais, trimestrais, anuais e para doadores, gerir avaliações.
 - Construir e manter parcerias com agências da ONU, instituições governamentais, universidades, especialistas, doadores, setor privado e sociedade civil para a implementação de projetos e programas.
3. Garantir a **criação de parcerias estratégicas e a mobilização de recursos**, a fim de alcançar os seguintes resultados:
 - Construir e manter parcerias estratégicas com as agências da ONU, instituições governamentais, doadores, setor privado, etc.
 - Coletar informações sobre os doadores e elaborar resumos sobre possíveis áreas de cooperação.
 - Desenvolver atividades de mobilização de recursos em coordenação com as instâncias competentes no escritório regional da ONU Mulheres para as Américas e na sede da ONU Mulheres.
4. Garantir a **prestação de assessoria política e a construção e gestão do conhecimento**, a fim de alcançar os seguintes resultados:
 - Produzir conhecimento sobre as tendências atuais e emergentes através de informações relevantes sobre programas, projetos, estratégias, abordagens e experiências em curso levando em consideração lições aprendidas e melhores práticas.
 - Apoiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas em colaboração com instituições governamentais e outros parceiros estratégicos, incluindo no âmbito da cooperação Sul-Sul.

Competências exigidas

PRINCÍPIOS

- Demonstrar compromisso com a missão, visão e valores da ONU Mulheres em alinhamento com modelos e valores éticos da ONU.

- Demonstrar competência profissional e conhecimento como especialista em políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.
- Dispor da sensibilidade e adaptabilidade aos valores e diferenças culturais, de gênero, religião, raça, etnia, nacionalidade e geracionais.

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS

- Demonstrar e salvaguardar a ética e a integridade organizacional.
- Demonstrar conhecimento corporativo e bom senso.
- Demonstrar autodesenvolvimento e tomar a iniciativa.
- Atuar em equipe e facilitar o trabalho em equipe.
- Facilitar e incentivar a comunicação aberta e se esforçar para uma comunicação eficaz.
- Criar sinergias através do autocontrole.
- Demonstrar capacidade para resolver conflitos.
- Incentivar a aprendizagem e a partilha de conhecimentos.
- Demonstrar capacidade de tomar decisões informadas e transparentes.

COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS

- Analisar de situação do país para identificar oportunidades de desenvolvimento de projetos
- Participar da formulação de propostas de projetos e assegurar rigor na concepção e aplicação de abordagens de projetos bem sucedidos
- Avaliar o desempenho do projeto para identificar os fatores de sucesso e incorporar as melhores práticas
- Monitorar etapas específicas de implementação de projetos / programa
- Manter uma rede de contatos para informações e compartilhamento atualizados sobre questões relacionados aos projetos
- Gerar novas ideias e propor formas novas e mais eficazes de realização
- Documentar e analisar de forma inovadora estratégias/melhores práticas/novas abordagens

Qualificação

OBRIGTÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Educação:

- Mestrado ou equivalente em Ciências Sociais ou Humanas ou áreas afins.

Experiência:

- Mínimo de 2 anos de experiência acadêmica e/ou profissional com a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento à violência contra as mulheres.
- Mínimo de 2 anos de experiência relevante com coordenação de projetos, processos e/ou estratégias.

Idiomas:

- Fluência em português e conhecimento de espanhol.

DESEJÁVEL (CLASSIFICATÓRIA)

Educação:

- Doutorado ou equivalente em Ciências Sociais e/ou Humanas ou áreas afins com foco em gênero.

Experiência:

- Experiência acadêmica e/ou profissional com pesquisa aplicada sobre gênero e sistema de justiça criminal.
- Experiência acadêmica e/ou profissional com pesquisas aplicadas sobre mortes violentas de mulheres (feminicídios)
- Experiência relevante a nível nacional e internacional no desenho, monitoramento e avaliação de projetos e/ou políticas públicas.
- Experiência de trabalho no sistema das Nações Unidas.

Seleção

Primeira fase: Triagem das candidaturas com base nas qualificações obrigatórias.

Segunda fase: Análise das candidaturas por uma Comitê de Seleção segundo critérios listados abaixo:

Critério	Peso
Mestrado ou equivalente em Ciências Sociais ou Humanas ou áreas afins.	5
Doutorado ou equivalente em Ciências Sociais e/ou Humanas ou áreas afins com foco em gênero.	10
Experiência acadêmica e/ou profissional com a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento à violência contra as mulheres.	5
Experiência relevante com coordenação de projetos, processos e/ou estratégias.	5
Experiência acadêmica e/ou profissional com pesquisa aplicada sobre gênero e sistema de justiça criminal.	25
Experiência acadêmica e/ou profissional com pesquisas aplicadas sobre mortes violentas de mulheres (feminicídios)	25
Experiência relevante a nível nacional e internacional no desenho, monitoramento e avaliação de projetos e/ou políticas públicas.	15
Experiência de trabalho ou conhecimento relevante do sistema das Nações Unidas.	10
Total	100

Terceira fase: Entrevista, caso o Comitê de Seleção considere necessário.

No final da última fase, o resultado será informado e a/o candidata/o selecionada/o deve apresentar os seguintes documentos:

- Cópias dos diplomas e certificados.
- Cópias do RG e CPF, ou outro documento de identificação com foto e assinatura.

- Prova da titularidade de uma conta bancária.
- Formulário de Fornecedor preenchido e assinado.

Candidaturas

As/Os candidatas/os devem enviar **formulário P11 preenchido** disponível no hiperlink: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/01/P_11_form_UNwomen-doc-PORTUGUES-rev.doc e **carta de candidatura** para unwomenbra.hr@unwomen.org até **14 de junho de 2015**. Indique na linha de assunto: "**Coordenadora de Acesso à Justiça**".

Candidaturas com documentação incompleta não serão consideradas.

Devido ao grande número de pedidos recebidos, apenas a/o candidata/o selecionada/o (s) será notificada/o. Quaisquer perguntas ou dúvidas sobre o processo seletivo devem ser enviadas para unwomenbra.hr@unwomen.org. Favor, indique na linha de assunto: "**Pergunta: Coordenadora de Acesso à Justiça**".

Observações

As/Os candidatas/os com o emprego em instituições públicas terão de apresentar provas de licença sem vencimento.

Não poderão ser candidatas pessoas cujos membros da família são funcionários das Nações Unidas (mãe, pai, irmã, irmão, filho ou filha).

As/Os candidatas/os devem ser brasileiras/os, ou ter permissão para trabalhar no Brasil.